# GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
# SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
# COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**Resolução CIB/MT Nº 136 de 08 de dezembro de 2011.**

**Dispõe sobre o início de serviço para a construção de 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS na Vila Cardoso, Parque das Rosas, Vila Rica, Jardim Morumbi e Pedra 90 no município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** - A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**II** – A Portaria GM/MS Nº 2226, de 18 de setembro de 2009, que aprova o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

**III** - A Proposição Operacional do CGR Sul Matogrossense Nº 028, de 18 de novembro de 2011, relativo ao início de serviço para a construção de 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde – UBS, sendo uma na Vila Cardoso e uma no Parque das Rosas no município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**IV** - A Proposição Operacional do CGR Sul Matogrossense Nº 029, de 18 de novembro de 2011, relativo ao início de serviço para a construção de 3 (três) Unidades Básicas de Saúde – UBS sendo uma na Vila Rica, uma no Jardim Morumbi e uma no Pedra 90 no município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Referendar o início de serviço para a construção de 5 (cinco) Unidades Básicas de Saúde – UBS, sendo uma na Vila Cardoso, uma no Parque das Rosas, uma na Vila Rica, uma no Jardim Morumbi e uma na Pedra 90 no município de Rondonópolis, situado na microrregião Sul Matogrossense do estado de **Mato Grosso.**

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2011.**

**Vander Fernandes**
**Presidente da CIB/MT**

**Andréia Fabiana dos Reis**
**Presidente do COSEMS/MT**

Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone. (0**65) 3613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br